



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 25 DE MAIO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dez minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), na sala de reuniões da Secretaria Executiva da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio, Asa Sul, Brasília/DF, na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **Evilasio da Silva Salvador**; e dos membros **Jorge Luiz Gouvêa** e **Mario Fernando de Almeida Ribeiro**, via videoconferência. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva substituta, **Marisa Amado dos Santos**, consoante a Ordem de Serviço nº 13/2024/PRESI, do Auditor-Chefe, **Felipe Alves Sanmartin**; e do Auditor Adjunto da Área Corporativa, **Guilherme Augusto dos Santos Araujo**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Martins Figueire Ramos**, secretariou a reunião. **1. PAUTA:** **Item 1.1 APROVADA** a Ata 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de maio de 2026. **Item 1.2 APRESENTAÇÃO** do Relatório Trimestral de Integridade referente às atividades realizadas no 1º trimestre de 2026. A Gerente-Executiva de Governança Corporativa e Correição, **Priscila Silva de Melo Horta**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva informou que o Relatório foi apresentado na 11ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva, realizada em 21 de maio de 2026. Discorreu sobre o Relatório Trimestral de Integridade e esclareceu que o relatório foi estruturado em consonância com o Decreto nº 8.945/2016, contemplando ações relacionadas à governança, Gestão de Riscos, Auditoria Interna, Comissão de Ética, Ouvidoria e Corregedoria. Destacando que, embora a EBC ainda não possua unidade formal e centralizada dedicada exclusivamente à integridade, existem iniciativas relevantes em andamento, tais como: aprovação da Política de Proteção de Dados Pessoais; aprimoramento do Portal da Transparência; monitoramento do Programa de Fortalecimento da Governança e Gestão; identificação e tratamento de riscos de integridade; efetiva atuação da Ouvidoria e da Corregedoria; e ações de promoção da ética institucional. Ressaltou que a consolidação das informações no Relatório constitui etapa importante para a formação de uma visão ampla da integridade institucional, bem como para a identificação de avanços, fragilidades e oportunidades de aperfeiçoamento. Os integrantes do Comitê tomaram conhecimento, parabenizaram o trabalho e reconheceram os avanços apresentados. Ressaltaram a necessidade de evolução metodológica na avaliação e classificação dos riscos corporativos, especialmente quanto à uniformização dos critérios de mensuração do impacto e probabilidade da materialização de riscos utilizados pelas áreas da organização. **Item 1.3 Informe** sobre as recomendações e determinações constantes do acórdão nº 1.372/2025 – TCU -Plenário. O Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, apresentou o do Relatório de Consultoria nº 01, referente ao atendimento das recomendações e determinações constantes do Acórdão nº 1372/2025 – TCU/Plenário, relacionado à aderência da EBC à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Esclareceu que o relatório inaugura, formalmente, a modalidade de consultoria no âmbito da Auditoria Interna da EBC, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, destacando-se a atuação orientativa e facilitadora junto às áreas da Empresa. Informou que o Tribunal de Contas da União realizou avaliação da maturidade das organizações públicas federais quanto à aderência a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resultando em recomendações e determinações à EBC. Esclareceu que as recomendações possuem caráter orientativo, enquanto as determinações demandam cumprimento obrigatório. Registrou que a EBC já avançou em diversos pontos desde o recebimento inicial do Acórdão,

destacando a aprovação da Política de Proteção de Dados Pessoais. O Auditor Adjunto, **Guilherme Araujo**, informou que a única determinação diretamente aplicável à EBC se refere à criação de modelo de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados, em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, medida que já se encontra em fase avançada de implementação. Informou, ainda, que parte das recomendações já vinha sendo atendida pela EBC, enquanto outras dependem de avanços na governança interna voltada à proteção de dados pessoais. Os membros do Comitê elogiaram o trabalho apresentado, destacando a importância da atuação consultiva da Auditoria Interna e a necessidade de fortalecimento contínuo da governança de dados, arquitetura de sistemas e maturidade institucional em LGPD. **Item 1.4 INFORME** sobre o cronograma das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026. A Secretária-Executiva substituta, **Marisa Amado dos Santos**, apresentou o cronograma referente às Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026, conforme detalhado a seguir: em **1 de junho de 2026** (segunda-feira), será realizado o envio preliminar das Demonstrações Financeiras ao COAUD, para análise das Notas Explicativas; em **8 de junho de 2026** (segunda-feira), ocorrerá reunião com o COAUD para apreciação das Notas Explicativas; e, em **15 de julho de 2026** (quarta-feira), será realizada Reunião Conjunta do Comitê de Auditoria (COAUD) e do Conselho Fiscal (CONFIS). O Comitê tomou conhecimento e registrou sua preocupação com esse atraso, dada a reconhecida importância da elaboração, apresentação e publicação tempestivas de demonstrativos contábeis para os processos de planejamento e de tomada de decisões da Alta Administração de qualquer organização. Desta forma, ressaltou o Comitê que os atrasos recorrentes na disponibilização das informações contábeis não devem ser naturalizados, sob pena de privar os órgãos da estrutura de governança e gestão da EBC de informações completas e tempestivas para o exercício de suas competências estatutárias. **EXTRA PAUTA: A.** O Auditor-Chefe **Felipe Sanmartin**, apresentou atualização acerca da contratação de consultoria atuarial referente à CGPAR nº 52, informando que o processo licitatório se encontra em fase de empenho, tendo sido vencedora empresa especializada com experiência comprovada em consultoria atuarial para órgãos públicos e instituições financeiras. O COAUD tomou conhecimento. **B.** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 4 a 25 de maio de 2026, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião foi encerrada às dez horas e quinze minutos.

Assinatura digital

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital

JORGE LUIZ GOUVÊA
Membro do Comitê

Assinatura digital

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê

Assinatura digital

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 08/06/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 08/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 09/06/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos, Assessor(a)**, em 09/06/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272240** e o código CRC **E7576A37**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007361/2026-88

SEI nº 0272240